



353ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CARAGUAPREV.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 11 horas, o Conselho Deliberativo e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev realizou reunião extraordinária online conjunta por meio da plataforma digital Google Meet. Presentes à reunião o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Alex Catapani e os membros, Benedita Auxiliadora de Moraes, Gabriela Cristina da Silva Coelho, Ivone Cardoso Vicente Alfredo, Margarete Soares de Oliveira, Valeria Regina Rodrigues de Lima e Marcia Denise Gusmão Coelho. Presentes o Presidente do Comitê de Investimentos Anderson Franco Boytchuk do Nascimento e os membros Pedro Ivo de Sousa Tau, Adriana Zambotto Fernandes e Ivone Cardoso Vicente Alfredo. Ausente a Conselheira Rosemeire Maria de Jesus. Presente também à reunião a Diretora de Benefícios do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria. O Presidente do CaraguaPrev, por solicitação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Alex, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos e elencou os seguintes itens da pauta, sendo: 1) Credenciamento e aplicação em Fundos de Investimentos conforme Resolução CMN nº 5.272/25; e 2) Atualização da Instrução Normativa referente aos credenciamentos, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/25. Em seguida passou a palavra para a servidora Sra. Luana F. Guedes, da área de investimentos, que apresentou o primeiro item da pauta que trata do Credenciamento e aplicação em Fundos de Investimentos conforme Resolução CMN nº 5.272/25. A Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 (com vigência a partir de 02/02/2026), revogou a Resolução 4.963/2021 e introduziu mudanças significativas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), especialmente ao vincular a elegibilidade dos investimentos aos níveis de certificação Pró-Gestão e endurecer as regras para fundos de investimento. O §2º do Artigo 19 da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o conjunto de todos os RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) não pode deter mais de 50% do patrimônio líquido de um fundo de investimento em novas aplicações. Esta regra de gestão de risco e liquidez não se aplica a fundos cujas carteiras sejam compostas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional, mas se aplica para todos os demais fundos, sendo que o CaraguaPrev faz aplicações e resgates de fundos na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil, que com a nova Resolução estão em desacordo. Assim é necessário o Credenciamento do Fundo de Investimentos CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO CLASSE DE FIF RF REF DI LP – RESP. LIMITADA, CNPJ: 11.061.230/0001-87, o Conselho Deliberativo e o Comitê de Investimentos analisaram e aprovaram



o credenciamento e aplicação, com análise do regulamento, que é um fundo enquadrado na Renda Fixa - Art. 7º I - Fundos ou ETF 100% TPF. O Fundo tem baixa volatilidade e seu objetivo é buscar rentabilidade aderente ao CDI através da exposição ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas; Administração Caixa Econômica Federal; Gestão: CAIXA DTVM; Resgate em D+0, Taxa de administração 0,10%; Pró Gestão: Sem exigência; Rentabilidade 12 meses – 14,52% (acima da meta atuarial). Passado também o Credenciamento do Fundo de Investimentos CAIXA TOP PRIVATE RESP LIMITADA FIC FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP, CNPJ: 19.769.018/0001-80, o Conselho Deliberativo e o Comitê de Investimentos analisaram e aprovaram o credenciamento e aplicação, com análise do regulamento, que é um fundo enquadrado na Renda Fixa - Art. 7º V - Fundos ou ETF de Renda Fixa em Geral. O Fundo destinado a investidores que busquem rentabilidade aderente ao CDI com uma carteira diversificada em ativos privados de baixo risco de crédito; Administração Caixa Econômica Federal; Gestão: CAIXA DTVM; Resgate em D+0, Taxa de administração 0,15%; Pró Gestão: Nível II+; Rentabilidade 12 meses – 14,73% (acima da meta atuarial). Para abertura inicial aprovado a aplicação mínima no fundo com recursos do FI CEF Referenciado DI, CNPJ: 03.737.206/0001-97. De acordo com o §2º do Artigo 19 da Resolução CMN nº 5.272/2025 que estabelece que o conjunto de todos os RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) não pode deter mais de 50% do patrimônio líquido de um fundo de investimento em novas aplicações, as movimentações de receitas e despesas do CaraguaPrev foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Comitê de Investimentos da seguinte forma:

RECEITAS E DESPESAS	BANCO	FUNDO PARA APLICAÇÃO OS RESGATE
COMPREV	Banco do Brasil	BB RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FIF LP CNPJ nº 11.046.645/0001-81
APORTES PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Banco do Brasil	BB RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FIF LP CNPJ nº 11.046.645/0001-81
REPASSE PREFEITURA REPASSE CÂMARA REPASSE FUNDACC REPASSE CARAGUAPREV REPASSES EM GERAL	Caixa Econômica Federal	CAIXA TOP PRIVATE FIC FIF RF REFERENCIADO DI LP CNPJ Nº 19.769.018/0001-80



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Caixa Econômica Federal	CAIXA TOP PRIVATE FIC FIF RF REFERENCIADO DI LP CNPJ Nº 19.769.018/0001-80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Caixa Econômica Federal	CAIXA TOP PRIVATE FIC FIF RF REFERENCIADO DI LP CNPJ Nº 19.769.018/0001-80
RECEBIMENTO CUPONS E VENCIMENTO NTNBS (TÍTULOS PUBLICOS)	Caixa Econômica Federal	CAIXA TOPÁZIO FIF RF REFERENCIADO DI LP CNPJ Nº 11.061.230/0001-87
AMORTIZAÇÃO FIDC ITÁLIA CONTRIBUIÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS PREFEITURA E CÂMARA	Caixa Econômica Federal	CAIXA TOP PRIVATE FIC FIF RF REFERENCIADO DI LP CNPJ Nº 19.769.018/0001-80
DEVOLUÇÃO JUDICIAL	Caixa Econômica Federal	CAIXA TOP PRIVATE FIC FIF RF REFERENCIADO DI LP CNPJ Nº 19.769.018/0001-80

O Conselho Deliberativo e o Comitê de Investimentos avaliaram e aprovaram o resgate do valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) aplicado no Banco Itaú, Fundo de investimentos ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II, CNPJ: 42.318.981/0001-60, para aplicação do valor do fundo resgatado no fundo de investimento ITAU INSTITUCIONAL REF. DI, CNPJ: 00.832.435/0001-00. Após análise ficou constatado que o fundo aprovado para aplicação possui rentabilidade acima da meta atuarial e menor volatilidade, pois será resgatado de fundo de renda variável para aplicação em fundo de renda fixa, a alteração busca uma maior estabilidade dos investimentos do Instituto no cenário econômico atual. O segundo item da pauta trata Atualização da Instrução Normativa referente aos credenciamentos, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/25, enviada previamente por e-mail aos Conselheiros. A implementação da Resolução CMN nº 5.272/2025 exige uma atualização direta nos procedimentos de credenciamento de instituições financeiras pelos RPPS. Embora as



diretrizes gerais de credenciamento ainda estejam ancoradas na Portaria MTP nº 1.467/2022, a nova resolução introduz critérios de conformidade que devem ser refletidos nos manuais e instruções normativas internas dos regimes. Os principais pontos de atualização para os processos de credenciamento incluem: 1) Vínculo com o Pró-Gestão: O credenciamento agora deve verificar se a instituição oferece produtos compatíveis com o nível de certificação Pró-Gestão do RPPS (Níveis I a IV), pois a elegibilidade dos ativos depende dessa certificação; 2) Novas Responsabilidades e Governança; 3) Adesão à Resolução CVM 175: As instruções de credenciamento devem ser atualizadas para exigir que os administradores e gestores comprovem a adaptação de seus fundos ao novo marco regulatório da CVM 175; 4) Análise de Concentração (Regra dos 50%): O fluxo de credenciamento de novos fundos deve prever a verificação do limite de 50% do PL detido por RPPS, garantindo que a instituição financeira tenha controles para monitorar esse enquadramento, sendo aprovada a Atualização da Instrução Normativa referente aos credenciamentos pelos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho às 11h30min, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação dos membros do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos.

Alex Catapani
Presidente do Conselho Deliberativo



Gabriela Cristina da Silva Coelho
Membro do Conselho Deliberativo



Margarete Soares de Oliveira
Membro do Conselho Deliberativo



Anderson Franco B. do Nascimento
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos



Valéria Rodrigues Regina de Lima
Membro do Conselho Deliberativo



Benedita Auxiliadora de Moraes
Membro do Conselho Deliberativo



Ivone Cardoso Vicente Alfredo
Membro do Conselho Deliberativo



Marcia Denise Gusmão Coelho
Membro do Conselho Deliberativo





Pedro Ivo de Sousa Tau

Presidente do CaraguaPrev

Membro do Comitê

Certificado ANBIMA CPA-10



Adriana Zambotto Fernandes

Membro do Comitê

Membro do Conselho Fiscal

Certificado ANBIMA CPA-10



Rose Ellen de Oliveira Faria

Diretora de Benefícios

